



Gabriel Lopes Coutinho Filho é o novo presidente da AMATRA/SP

Confira todas as informações da posse da nova Diretoria para o biênio 2006-2008

POR DENTRO DA AMATRA

Juíza da AMATRA-SP
representa a associação
no Rio de Janeiro

Página 8



CURSOS



Juízes do Trabalho se reúnem
em especialização da Unicamp

Página 13

DOCTRINA

Justiça e o devido
processo legal

Página 14

CONVÊNIO

Não perca tempo! Confira os
benefícios para os associados

Página 15

Agilidade no dia-a-dia
dos tribunais é seu objetivo.
E o nosso também.



bb.com.br Ouvidoria BB 0800 729 5678

O Banco do Brasil tem soluções feitas sob medida para o Poder Judiciário. Soluções que trazem mais transparência, agilidade e segurança para as suas operações financeiras. Saiba mais, fale com um de nossos gerentes.



O tempo
todo com
você



EXPEDIENTE

AMATRA-SP

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

Av. Marquês de São Vicente nº 235 – Bloco B 10º and. – São Paulo – SP
CEP: 01139-001 – Telefones: (011) 3392-4727 – 3392-4997 e 3392-4996
www.amatra2.org.br – comunicacao@amatra2.org.br



DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO

Vice-Presidenta

TÂNIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Diretora Cultural

MARIA DE FÁTIMA ZANETTI

Diretor Secretário

THIAGO MELOSI SÓRIA

Diretora Social

SORAYA GALASSI LAMBERT

Diretor Financeiro

EDILSON SOARES DE LIMA

Diretora de Benefícios

SONIA MARIA LACERDA

COMISSÃO DISCIPLINAR E DE PRERROGATIVAS

Titulares

LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL
LUCIO PEREIRA DE SOUZA
FERNANDO CÉSAR TEIXEIRA FRANÇA

Suplentes

CÁTIA LUNGOV
LILIAN GONÇALVES
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA

CONSELHO FISCAL

Titulares

RONI GENÍCOLO GARCIA
SAINT-CLAIR LIMA E SILVA
FERNANDO MARQUES CELLI

Suplentes

RICARDO CEZAR ALONSO HESPANHOL
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
RICARDO VERTA LUDUVICE

IMPRENSA

Conselho Editorial Coordenador

Gézio Duarte Medrado

Conselheiros

Soraya Galassi Lambert
Paulo Kim Barbosa
Lúcio Pereira de Souza

Jornalista Responsável

Thais Ribeiro Croitor - MTB 35386

Revisão

Izilda Garcia

Fotos

Augusto Canuto

Diagramação

Fernanda Ameruso

Editoração e Fotelito

Ameruso Artes Gráfica (11) 6215-3596
ameruso@ameruso.com.br

Impressão

Ativa/M Editorial Gráfica (11) 6602-3344

SUMÁRIO

Palavra do Presidente	3
Posse - Discurso do Ex-Presidente da AMATRA-SP	4
Posse - Discurso de posse do Presidente Eleito da AMATRA-SP	6
Por dentro da AMATRA	8
Capa	10
Atualize-se	12
Curso	13
Doutrina	14
Jure et facto	15
Aconteceu em audiência	16

UMA SÓ AMATRA-SP

A primeira mensagem de nossa gestão a todos os nossos associados só poderia ser de profundo e carinhoso agradecimento. Nossa comunidade proporcionou o melhor ambiente para o desenvolvimento de um processo de eleição onde imperou o debate sereno de idéias e de propostas de trabalho para nossa AMATRA-SP. Tenho certeza que essa experiência vitoriosa marcará definitivamente os processos eleitorais futuros, demonstrando o alto grau de amadurecimento político de nossos associados. Todos nós saímos ganhando! Todos formamos uma só AMATRA-SP, com um único propósito que é levar adiante a obra que nossa Associação deseja e cumprir a missão para a qual ele existe: representar e defender a magistratura trabalhista paulista, proporcionando condições de desenvolver a solidariedade e o espírito de unidade de todos os Colegas, de todas as Instâncias, inclusive aposentados, em torno de interesses comuns, visando sua plena realização profissional.

Esse congregar de juízes substitutos, titulares de Vara, juízes do Tribunal e aposentados, que faz de todos nós unidos e fraternos no seio do associativismo, é o esteio de nossa associação e representa fielmente os anseios da magistratura trabalhista paulista.

Nunca é demais lembrar que a missão das associações de juízes, tal como a AMATRA-SP, é procurar o fortalecimento dos juízes e do Poder Judiciário, de forma digna e honrada, a exemplo da conduta de todos magistrados e seus integrantes. Juízes fortes, respeitados em sua missão constitucional e plenos no exercício dos poderes que lhes são atribuídos pela lei, prestam um relevante serviço ao próprio país, à própria sociedade, enfim, à própria cidadania. As associações de magistrados passam a desempenhar o papel de enfrentamento, exigência e alcance das condições necessárias ao desempenho do papel social reservado ao juiz. Legitimamente constituídas, - e *nosso processo eleitoral é testemunha dessa legitimidade*-, as associações como a AMATRA-SP se revelam mediadoras de forças sociais, foro de discussão que colaboram na construção de um Estado e de uma sociedade mais justa e progressista.

Ao lado do nosso agradecimento, demonstramos também o comprometimento de nossa Diretoria dando continuidade às tarefas que estavam em andamento e iniciando outras, muito esperadas.

A Diretoria Executiva já está trabalhando a todo vapor em projetos culturais, sociais e de benefício que estavam em andamento bem como sobre novos projetos. Sobre eles, teremos

novidades em breve. Nossa Diretoria Financeira trabalha na adoção de controles mais modernos da gestão de nossos recursos. Também já foram formadas diversas comissões de trabalho, dando cumprimento ao nosso programa de trabalho. Após o necessário período de estudos e ponderações, os resultados iniciais dos trabalhos das comissões serão prontamente apresentados. Temos grandes esperanças nesse bom trabalho que é fruto de doação pessoal de nossos Colegas.

Gostaria de fazer menção, desde logo, à nossa Comissão de Prerrogativas. A exemplo da Comissão da gestão 2004/2006, o trabalho da atual "Prerrogativas" caracteriza-se pela descrição e a ponderação que esse grave assunto merece. É com alegria que acabamos de implantar, para a Comissão de Prerrogativas, um novo sistema informatizado especialmente desenvolvido para acompanhamento de processos sob exame, instrumento cuja utilidade fala por si próprio.

O Conselho Fiscal também está imbuído da idéia de sempre contribuir no desenvolvimento de instrumentos de controle, como determina o nosso Estatuto.

No plano institucional, continua o trabalho junto aos parlamentares na aprovação do Projeto de 141 novos cargos de juiz substituto para a 2ª Região, fato de importância fundamental para a melhoria das condições de trabalho de nossos juízes de São Paulo. Mas estamos ultimando, também, os elementos para efetivar o projeto de lei que cria novos cargos de juiz do tribunal, elevando o número de colegas da 2ª instância.

Gostaria de, por último, chamar a atenção para a idéia lançada em nossa posse, de criação de uma frente contra a morosidade no Judiciário. Essa vontade, que não é só da AMATRA-SP, expressa bem o desejo de todos os operadores do direito. Os juízes do trabalho de São Paulo caracterizam-se plenamente como defensores incansáveis de procedimentos que acelerem o processo e a efetividade da justiça. Por essa razão, estamos empenhados em coligar diversas forças políticas que materializarão esses objetivos, entregando à sociedade nossa prestação jurisdicional nas condições cada vez mais próximas do ideal. Muito em breve Você será chamado a colaborar e a mostrar que nossa AMATRA-SP pode fazer a diferença no sucesso dessa idéia. Aguarde, pois nossa gestão está só começando! Sucesso para todos nós!

Nunca é demais lembrar que a missão das associações de juízes, tal como a AMATRA-SP, é procurar o fortalecimento dos juízes e do Poder Judiciário, de forma digna e honrada, a exemplo da conduta de todos magistrados e seus integrantes.

Gabriel Lopes Coutinho Filho
Presidente da AMATRA-SP



DISCURSO DO EX-PRES

Por José



Augusto Crânulo

Ex-Presidente da AMATRA-SP, José Lucio Munhoz, em seu discurso

Hoje é dia de alegria! É o momento no qual celebramos mais um capítulo da rica história da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho de São Paulo. É quando saudamos nossas conquistas, renovamos a disposição para a luta, reafirmamos nossos compromissos institucionais, valorizamos nossos ideais, fazemos novos planos, projetamos o futuro, voltamos a sonhar com dias melhores.

Comemoramos hoje a posse de mais um Presidente e de uma nova Diretoria, na certeza de que a AMATRA-SP continuará a exercer o seu papel de destaque no associativismo da magistratura nacional, realizando mais, crescendo mais, conquistando ainda mais.

Sem a pretensão de fazer um balanço da gestão que sai, cumpre-me pontuar algumas das principais realizações desta nossa Diretoria que hoje se despede, apenas com a finalidade de registrar, como em agradecimento, a atuação e doação de tantos colegas ao coletivo.

Desde o nosso primeiro momento, mantivemos forte atuação institucional.

Num delicado cenário político do associativismo nacional, reafirmamos nossa integração à AMB, cerrando fileiras nas mais diversas lutas da magistratura nacional; atuamos em conjunto com a Anamatra nos temas de interesse dos juízes do trabalho e da sociedade brasileira; nos posicionamos fortemente contrários à presença de membros estranhos ao Judiciário na composição

do CNJ; apresentamos o inovador e fundamental Projeto de Criação dos 141 cargos de juiz do trabalho substituto, fato inédito na história da nossa associação regional; negociamos junto ao Governo Federal e autoridades do Congresso Nacional a aprovação da lei de criação de mais de 700 cargos de funcionários para a 2ª Região, que representará quatro novos servidores para cada Vara do Trabalho.

Estudamos, discutimos, votamos e aprovamos a criação da pauta referênciada, instituindo um princípio de razoabilidade e equilíbrio na distribuição do trabalho na 1ª instância; atuamos de modo incansável na aprovação da nova lei de subsídios e pela instituição de um teto moralizador no serviço público (e os parlamentares aqui presentes são testemunhos vivos deste empenho); agimos de modo incisivo na Reforma do Judiciário; acompanhamos a PEC paralela da Reforma da Previdência; nos posicionamos contra a elevação da aposentadoria compulsória para os 75 anos; trabalhamos nos mais diversos projetos visando a manutenção de um Direito do Trabalho que dignificasse a pessoa humana do trabalhador; lutamos no TST, STF e Ministério da Justiça pela reversão de uma vaga à magistratura de carreira neste Tribunal Regional; batalhamos – embora sem alcançar o resultado pretendido – contra a contribuição previdenciária dos aposentados e pela manutenção do ATS;

Discutimos e aprovamos critérios objetivos na designação de juízes substitutos e au-

xiliares; cobramos com insistência – e voltamos a fazer isso neste ato – a realização de mais concursos públicos de juiz substituto e a aplicação dos critérios objetivos nas designações de magistrados nesta 2ª Região; apoiamos todas as lutas da Anamatra e AMB contra o nepotismo; elaboramos proposta de critérios objetivos nas promoções por merecimento; combatemos a irregular cobrança do PSSS; realizamos dois plebiscitos, duas pesquisas e reformulamos o estatuto social da AMATRA-SP, deixando a entidade mais transparente, moderna e democrática.

Dinamizamos a interlocução com outros segmentos da sociedade, trazendo parlamentares, jornalistas, sociólogo, psicólogo, antropólogo, autores estrangeiros, entre outros, para falar e debater com os magistrados trabalhistas de S.Paulo.

Na administração e serviços internos, destacamos a reformulação completa da sede e de todo o seu mobiliário; a modernização na comunicação com o novo jornal, novo site, novo informativo periódico e nova lista de comunicação pela Internet além de publicarmos notas, artigos e entrevistas em rádio, jornal e TV; Realizamos o I Encontro de Qualidade de Vida em Bragança Paulista; dois extraordinários Encontros Anuais em Mangaratiba e em Gramado; o convênio com o IDT da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, já propiciando o encaminhamento de dois juízes para realização do curso de pós-graduação naquela universidade européia; fizemos o maior número de atividades culturais com palestras, seminários e cursos, na Capital, ABC, Alto Tietê e Santos.

Para permitir uma melhor integração entre os juízes, reforçando ainda mais a nossa alegria de viver e servir, nos empenhamos na área social, realizando jantares, bocas-livres e coquetéis; contratando shows e trazendo humoristas, cantores e bandas para alegrar nossa comunidade. Ainda promovemos a festa do dia das crianças, o desfile de togas e a feijoada pré-carnavalesca.

Profissionalizamos a área administrativa com a contratação de mais duas empregadas; dividimos tarefas; publicamos balancetes mensais; instituímos um programa de acompanhamento processual interno; criamos as estações de trabalho; adquirimos computadores, equipamentos e novos móveis; entre outros.

Com o cuidado no trato das questões fi-

IDENTE DA AMATRA-SP

Lucio Munhoz

nanceiras e parcerias institucionais, conseguimos realizar tudo isso e, ainda, em apenas dois anos, tivemos o êxito de dobrar a disponibilidade de caixa.

Cumpre também ressaltar, além de outras tantas conquistas obtidas e já acompanhadas pelos juízes do trabalho de São Paulo, o fortalecimento no relacionamento institucional com o parlamento; com os outros segmentos da magistratura (aqui ressaltando em especial a APAMAGIS); com os procuradores do trabalho (com uma menção especial à ANPT e Procuradoria Regional); com os advogados (por meio da OAB e AAT/SP); bem como com as colaborações sempre presentes na AMB e Anamatra.

Tudo isso, é bem verdade, não é obra individual deste presidente. É resultado de trabalho coletivo. Nada disso seria possível sem a forte união e apoio de toda uma Diretoria extremamente irmanada, dedicada e atuante. A estes maravilhosos colegas e parceiros, que sempre emprestaram o abraço amigo e a desinteressada contribuição, a minha mais sincera gratidão, na certeza de que muito fizeram em prol da magistratura trabalhista de São Paulo e do Brasil. Deixo a todos vocês o meu reconhecimento pessoal e o carinho eterno. Só nós sabemos todas as dificuldades e os desafios que enfrentamos ao longo desta jornada. Presto minha homenagem a todos vocês na pessoa da nossa querida Sonia Maria Lacerda. Vice-Presidente e brilhante parceira de jornada.

Aos tantos colaboradores e parceiros institucionais, de convênios e eventos diversos, eu registro meu agradecimento, aqui materializado na pessoa do amigo Evaldo Borges.

Às meninas funcionárias da AMATRA-SP, que tanto me auxiliaram na correria do dia-a-dia, meu sincero obrigado.

Aos associados da AMATRA-SP, juízes do trabalho de São Paulo, que me honraram e me distinguiram com a escolha para representá-los, meu agradecimento pela confiança depositada, esperando ter cumprindo a contento tão nobre encargo, almejando ter dignificado as lutas e a tradicional contribuição da magistratura às instituições nacionais.

Caro Gabriel Lopes Coutinho Filho, meu colega de profissão, meu Diretor

Cultural, meu parceiro, meu amigo, meu Presidente. Quantos projetos, medos, sonhos, ilusões, frustrações, apreensões e alegrias dividimos ao longo destes últimos anos. Quanta luta! Quanto trabalho! Tudo com o único objetivo de construir um pouco mais, de melhorar um pouco mais, de avançar um pouco mais. Se muitas foram as conquistas obtidas neste período, muitas outras ainda há que se buscar.

Meu caro Gabriel, tenho a certeza que você saberá conduzir este maravilhoso grupo na consolidação deste caminho, que já foi trilhado também com a sua ajuda e contribuição. Não tenho dúvida que com sua serenidade, inteligência, força de vontade e dedicação às coisas da magistratura, você terá condição de ir ainda mais longe, realizar ainda mais, conquistar ainda mais. Este é o meu desejo e, tenho certeza, é o sentimento de toda a magistratura trabalhista de São Paulo. Afinal, as vitórias institucionais da nova Diretoria se traduzirão em benefício de todos, permitindo a consolidação do Estado Democrático de Direito que tanto almejamos.

Meu caro presidente, desejo a você e aos

valorosos colegas da sua Diretoria, toda a sorte do mundo, esperando que tenham sucesso, que possam se realizar e compartilhar o abraço amigo nas conquistas e dificuldades, reproduzindo a união que dá força e que permite, na divisão dos sentimentos humanos, a coletivização das alegrias e vitórias obtidas.

Lembro, aqui, caro Gabriel, o famoso provérbio popular que diz que o sonho que se sonha só, é só um sonho que se sonha só. Mas o sonho que se sonha junto, é realidade. Portanto, caro Gabriel, realize, conquiste, sonhe! Eu muito apanhei, aprendi e cresci nesta experiência. Espero que esta função também lhe seja fonte de enriquecimento pessoal. Meu caro amigo, peço que Papai do Céu o ilumine e proteja nesta jornada.

À Regina meu obrigado pelo apoio e solidariedade, nos tantos momentos difíceis vivenciados, pelo enfrentamento sereno da solidão e pelo cumprimento cumulativo, em muitos momentos, das obrigações de mãe e de pai.

Às minhas doces meninas, Cecília e Laura, meus biscoitinhos, razões de meu viver e o melhor presente de minha vida, meu perdão pela ausência nos momentos que não mais retornarão. Tenham certeza que o papai tentou, com sua atuação, dignificá-las e honrá-las, esperando ser fonte de exemplo e orgulho.

Peço licença a Oswaldo Montenegro para, adaptando seus versos, desejar “*que essa minha vontade de ir embora se transforme na calma e na paz que eu mereço; que o medo da solidão se afaste; que o convívio comigo mesmo, se torne ao menos suportável; que o espelho reflita em meu rosto, um doce sorriso, que me lembro ter dado na infância; que não seja preciso mais do que uma simples alegria para me fazer aquietar o espírito; que a Justiça nos aponte uma resposta, mesmo que ela não saiba; e que ninguém a tente complicar porque é preciso simplicidade para fazê-la florescer.*”

Muito obrigado

José Lucio Munhoz
Juiz do Trabalho da 2ª Região
e Ex-Presidente da AMATRA-SP



Juiz Lucio e sua esposa Regina no coquetel que empossou nova diretoria na AMATRA-SP

Augusto Canuto

DISCURSO DE POSSE DO PRES

Por Gabriel Lopes

Uma questão perturba o homem em todos os tempos:

Como fazer para realizar um desejo?

Na vida comum, o homem alcança seus desejos de bens individuais por dois meios: ou pela sorte ou pelo esforço.

Mas, se a realização de um desejo é uma expressão da vontade da sociedade, temos um quadro diferente.

Na sociedade, a sorte não pode ser aceita como forma de alcançar a realização de seus desejos na busca de um bem comum.

Na sociedade, os homens públicos, escolhidos por seus méritos para dirigir os rumos que levem essa coletividade ao bem comum, só podem contar com seu trabalho, com seu empenho, com seu comprometimento.

Esses homens públicos devem agir com responsabilidade e inteligência, com independência e dignidade.

A responsabilidade das decisões dos homens públicos de acordo com os desejos da sociedade deve ser apoiada sobre valores que lhes permitam concluir sua tarefa com sucesso.

E esses elementos só podem ser a união e a força.

Sem força, qualquer homem público sucumbe aos interesses dos mais fortes.

Sem união, a força dos homens públicos se fraciona se dilui, se perde. E novamente os mais fortes são vitoriosos.

A sociedade já decidiu que deseja um Judiciário forte, um Judiciário que seja instrumento da distribuição da justiça, modelo de defesa da cidadania e dos valores republicanos.

Todos nós desejamos isso.

A questão, portanto, não é mais saber qual é o desejo da sociedade, mas como realizá-lo.

É aqui que entra a missão das associações de juízes, na qual se alinha a AMATRA-SP.

Um Judiciário forte, digno e honrado, como são todos os juízes que dele fazem parte, só pode ser alcançado a partir da união de seus membros.

Portanto, juízes unidos e fortes em torno do Poder Judiciário servem ao próprio país, à própria sociedade, ao próprio "sonho sonhado por todos", como diria o poeta.

As associações, na esfera da vida pública, assumem atualmente uma importância vital, pois não é justo cobrar do indivíduo aquilo que só a força da união tem a capacidade de enfrentar, exigir e alcançar.

A importância das associações legitimamente constituídas, tal como a AMATRA-SP, se revela na sua qualidade de instrumento por meio do qual forças sociais se enfrentam com igualdade, negociam soluções e constroem um Estado e uma comunidade mais justa e progressista.

Nos dois últimos anos, a AMATRA-SP pausou-se por estes princípios de união e indepen-



Augusto Camulo

Novo Presidente da AMATRA-SP no plenário do TRT/SP

dência dos juízes e do fortalecimento das associações.

Afinal, o juiz e o Poder Judiciário só existem, em essência, para servir a sociedade.

O juiz e o Poder judiciário só existem para prestar esse relevante serviço que é a defesa dos direitos do cidadão, a defesa do estado de direito, a defesa dos valores humanos da vida, da liberdade, do valor social do trabalho, enfim, da dignidade humana em seu mais sublime sentido.

Todo o esforço dos juízes, do Poder Judiciário, além de todos os outros nobres segmentos que operam o direito, devem ser mobilizados nesse elevado objetivo, que garante uma sociedade civilizada.

E para conseguirmos essa meta contínua de servir ao homem, ao cidadão, não cansamos de pensar, de trabalhar, de planejar, de dispor de nossos melhores esforços.

Foi assim que há dois anos, a AMATRA-SP iniciou um projeto de lei que amplia em 141 cargos de juiz substituto o conjunto de juízes em São Paulo. Ter um número adequado de juízes é condição primordial de um bom atendimento do cidadão.

A mesma idéia de servir está em todos os projetos que temos para defender.

Não são projetos importantes em si; são instrumentos, são passos na construção de um Poder Judiciário que seja o mais próximo do ideal que a sociedade espera.

Esse ideal está presente em nossas propostas de alterações nas leis processuais, na defesa da valorização do juiz e sua qualificação para os desafios modernos, na reivindicação de estruturas adequadas para que nossa missão social se concretize com efetividade.

Nos interessa muito que o cidadão tenha seu direito garantido, reconhecido e realizado, pois todos nós somos também cidadãos.

No plano administrativo são muitas as providências voltadas ao nosso fim maior de servir a justiça: passa pela adoção de critérios objetivos

em qualquer movimentação dos juízes, na defesa de um plano remuneratório que valorize o magistrado e incentive sua permanência na atividade e o proteja em sua aposentadoria, no preenchimento rápido de cargos vagos, na defesa da mulher e do homem de alma, carne e osso que existem sob a toga. Enfim, muitas providências são necessárias.

E sobre esse tema, urge que a Administração do nosso Tribunal dê a atenção devida às colaborações da AMATRA-SP, que são expressões legítimas do pensamento e contribuições dignas de seus juízes.

A AMATRA-SP é ouvida até na elaboração de Emendas Constitucionais. Por sua importância e legitimidade, sua voz deve ser ainda mais considerada nesta Casa, até mesmo na elaboração dos provimentos deste Tribunal que atinjam seus juízes. A AMATRA-SP continuará contribuindo e serenamente buscando que suas colaborações sejam consideradas.

No plano da responsabilidade social, função inerente à Magistratura, a AMATRA-SP tem o papel propositivo de lançar em conjunto com outras importantes associações de operadores do direito e da sociedade civil, uma Frente contra a Morosidade do Judiciário.

Dentro das atuais regras do jogo é possível construir algumas alternativas para minimizar a morosidade; mas a solução real só será possível com a adoção de uma série de medidas capazes de eliminar o problema pela raiz.

São alterações nas regras dos processos judiciais, de modo a combater o formalismo exagerado, a utilização do Judiciário como instrumento protelatório aos maus pagadores, o abuso na litigância contra a expressa disposição legal, entre outros.

É preciso que se amplie a estrutura do Judiciário para o atendimento da enorme sobrecarga existente; cumpre que o Estado exerça o seu papel fiscalizador, de modo a coibir no nascedouro o surgimento dos descumprimentos à lei e às regras gerais de conduta; é salutar a criação de mecanismos de maior democratização interna no Judiciário, como a eleição direta para os cargos de direção, de modo a permitir o debate sobre os rumos e as prioridades de gestão administrativa dos tribunais.

Problemas estruturais da nossa sociedade também influenciam diretamente na ampliação do número de processos judiciais e, por consequência, diminuindo a rapidez na solução de todos os casos, tal como a instabilidade nas políticas econômicas e políticas de governo, a violência, a dificuldade de acesso ao mundo formal do trabalho, a deficiência educacional, a habitual e infeliz crença na impunidade....

É preciso, ainda, que o Judiciário conte com efetiva independência gerencial e autonomia orçamentária, para que não fique a depender dos

IDENTE ELEITO DA AMATRA-SP

Gabriel Lopes Coutinho Filho

favores das autoridades do momento, pois essa dependência envolve riscos inaceitáveis.

Fica lançado, aqui, nosso comprometimento com uma frente contra a morosidade no Judiciário, voltada ao objetivo máximo de dar cumprimento à nossa vocação: distribuir justiça com a celeridade necessária à sua efetividade.

Sem desconhecer o empenho de tantas entidades na luta contra a morosidade no Judiciário, propomos desde já a união de todos esses esforços para agir em concerto, de forma coordenada, otimizando nossos recursos e nossas ações, passo que entendemos fundamentais para alcançar esse objetivo.

Deste modo é necessário que Associações nacionais e regionais de todos os ramos, seja a AMB, com nosso Colega Rodrigo Colaço; a Anamatra, com nosso colega Nilton Pantelot; a Apamagis, com nosso colega Sebastião Luiz Amorim que sucedeu ao nosso querido Celso Limongi; A ANPT com nosso colega Sebastião Caixeta, a OAB de nosso colega Luiz Flávio D'Urso, em São Paulo; a Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo com nosso colega Cláudio Oliva; e também funcionários, parlamentares, sindicatos, enfim, união com todos que desejem dar as mãos contribuindo na solução desse imenso e necessário desafio.

Essa união garantirá nossa força!

União e força que se destacam no plano institucional da mesma forma com que já demonstrou seu destaque no plano interno da AMATRA-SP.

Tanto assim que o artigo 2º do estatuto da AMATRA-SP diz que nossa finalidade é congregar os magistrados do trabalho desta Região, de todas as Instâncias, inclusive aposentados, em torno de interesses comuns, desenvolvendo a solidariedade e o espírito de unidade, visando sua plena realização profissional.

Confesso que em meu coração, esse não é o artigo segundo, é o artigo primeiro.

Congregar pessoas de bem em torno de interesses comuns, de forma solidária, visando a plena realização profissional, resume tudo que entendo ser fundamental em nossa missão: unir, defender e fortalecer para servir sua vocação máxima, que é distribuir justiça, especialmente em um país tão carente como o nosso.

Podemos afirmar que juízes substitutos, juízes titulares de vara, juízes deste Tribunal, juízes aposentados, todos estão bastante conscientes de que fazem parte de uma só família, integrados e responsáveis de seus papéis sociais e apoiando nossa gestão.

Esse apoio de juízes substitutos, titulares de vara e Juízes do Tribunal, é fundamental para que alcancemos juntos nossos objetivos.

Fica aqui meu carinho e especial agradecimento ao apoio que recebi destes importantes colegas.

O mesmo ocorre com os colegas aposentados, que continuam lutadores empenhados em conquistar e compartilhar suas vitórias e experiências. Aqui também registro meu querido agradecimento por seu apoio fraterno, lembrando nosso compromisso de lutar pelos seus interesses.

A diretoria da AMATRA-SP, no biênio 2004/2006, da qual tive a honra de integrar, foi exemplo máximo, para mim, do poder da união sincera, da união construtiva, da união visando o bem comum. Extrai dessa experiência associativa meu modelo de integração como ser humano e como magistrado. Na pessoa de nossa querida Colega Sonia Lacerda, agradeço o empenho e a dedicação de todos, em todas as horas, sempre com uma ajuda forte e determinante. Muito obrigado por me permitir dividir a alegria de ser parte dessa diretoria vitoriosa.



Gabriel e Lúcio durante a festa de posse

A todos que, mesmo não sendo juízes, nos deram uma palavra de apoio, uma nota de carinho, que também depositam em nós alguma esperança de continuar uma obra de realizações a bem da cidadania, meu querido agradecimento.

À diretoria eleita, minha querida diretoria que agora toma a responsabilidade de levar adiante essa obra coletiva, agradeço a todos na pessoa de nossa colega Tânia Quirino Bizarro de Moraes, que mesmo passando por um momento delicado de saúde, jamais deixou de dar seu apoio e inteligência. Agradeço a honra de perfilar ao lado desses colegas e renovo publicamente meus compromissos de trabalho, de solidariedade, de empenho.

Quero registrar, por último, meu mais profundo agradecimento ao meu querido colega e amigo José Lúcio Munhoz, cuja administração à frente da AMATRA-SP que ora se encerra tem impressa a sua marca pessoal de coragem, de determinação, de honestidade de propósitos e de conduta. Os frutos de sua administração serão sentidos por muitos e muitos anos e qualquer homenagem que lhe façamos sempre será aquém do seu merecimento.

A todos os presentes a esta solenidade, minha última mensagem:

Precisamos uns dos outros e de todos juntos para enfrentar nossos desafios, com a coragem que nos caracteriza e com a humanidade que nos distingue.

Essa humanidade é o traço que garante que nosso Poder Judiciário como um todo e nossa Justiça do Trabalho em especial, estará sendo construída e trabalhada por mulheres e homens que traduzem, por seus desejos, a forma com que seus sonhos se tornam realidade.



Família reunida: Presidente da AMATRA-SP ao lado de seus parentes

Gabriel Lopes Coutinho Filho
Presidente da AMATRA-SP e
Juiz do Trabalho da 2ª Região



JUIZA DA AMATRA-SP REPRESENTA A ASSOCIAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

Por **Erotilde Minharro**

Nos dias 30 e 31 de março de 2006 realizou-se, no Rio de Janeiro, uma reunião promovida pela Coordenadoria Nacional do Programa Trabalho, Cidadania e Justiça da Anamatra, programa este que tem por objetivo o de estreitar os laços entre o Poder Judiciário e os jurisdicionados. Na oportunidade foram apresentados os projetos implementados pelas AMATRAS de Pernambuco, Brasília e do próprio Rio de Janeiro.

Trata-se de um projeto de conscientização da população acerca de seus direitos, não apenas os trabalhistas, mas todos aqueles que lhe garantam uma vida mais digna. Para tanto, referidas AMATRAS buscaram parcerias junto à magistratura estadual, Ministério Público (Estadual e do Trabalho), sendo que existe, ainda, convênios com a TV Justiça e com a Fundação Roberto Marinho, que divulga o projeto no Canal Futura.

Em Pernambuco, a Juíza Carmem relatou que há uma junção de dois projetos no mesmo sentido (o da Anamatra e da AMB). Lá, firmaram-se parcerias entre a Secretaria da Educação (Estadual e Municipais), o Rotary, a Procuradoria do Trabalho, a Delegacia Regional do Trabalho, o Tribunal de Justiça e diversas escolas particulares, tendo sido implantado o projeto em quatro cidades do interior, quais



Momento especial: registro do final do evento no dia 31 de março, no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, no Rio de Janeiro

sejam: Vitória, Gravata, Pesqueira e Belo Jardim; além de cidades metropolitanas, tais como, Paulista, Olinda, Igarapu, Camaragibe e Cabo do Santo Agostinho. São realizadas visitas semanais a uma escola do centro e a engenhos locais. A difusão no interior do Estado operou-se por meio da capacitação dos juízes atuantes em referidas cidades que expandiram a idéia em sua região.

Já a AMATRA de Brasília buscou campo fértil para a realização do Programa Trabalho, Cidadania e Justiça junto às comunidades de bairros, não se limitando à capacitação de professores e difusão em escolas. Há, por exemplo, trabalhos realizados junto à Arquidiocese de Brasília e na comunidade do Varjão.

Por fim, a AMATRA 1 demonstrou, por meio

de trabalhos realizados por discentes de duas escolas da Capital, dentre as quais, um centro de formação de professores, o resultado do trabalho realizado em 2005. Foram apresentadas performances teatrais e jogos didáticos elaborados pelos próprios estudantes, com o intuito de propagar o que lhes foi ensinado, formando-se – desse modo – uma rede de difusão da cidadania. Os alunos destas escolas tiveram acesso direto aos membros do grupo encarregado do projeto, tendo – inclusive – realizado visitas ao Fórum, assistido às audiências e conversado com os magistrados.

Enfim, tal projeto é mais do que uma simples experiência na qual os juízes levam conceitos de cidadania e justiça para os jurisdicionados; é uma oportunidade de o magistrado estar mais próximo da população, interagindo com ela, num trabalho social que lhe permite – cada vez mais – entender o ser humano que existe por trás de um processo judicial.

Espero que possamos realizar trabalhos semelhantes aqui em São Paulo. Conto com a colaboração de todos.

Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro
Juíza do Trabalho da 2ª Região



SEMINÁRIO SOBRE O PROCESSO CIVIL FOI SUCESSO

Fotos: Augusto Canuto



Auditório lotado e ótimas apresentações marcaram



O seminário sobre as modificações do Processo Civil relacionadas à fase de Execução foi sucesso de público. O evento ocorreu nos dias 27 e 28 de março, sempre às 18h, no auditório da Escola da Magistratura no prédio do Fórum Ruy Barbosa.

Os conferencistas Antonio Claudio da Costa Machado e Sérgio Shimura abordaram os temas com profundidade, permitindo boa reflexão sobre as transformações ocorridas.

Os debatedores Ivani Contini Bramante e Pedro Paulo Teixeira Manus contribuíram para a compreensão e alcance das mudanças no âmbito do Processo do Trabalho.

Atuaram como presidentes de mesa o Presidente da AMATRA-SP, Gabriel Lopes Coutinho Filho e a juíza do trabalho da 2ª Região, Thereza Christina Nahas.

A Diretoria da AMATRA-SP agradece a todos que colaboraram ou participaram de mais este evento.

Antonio Claudio da Costa Machado é Mestre e Doutor em direito pela USP, Professor de Processo Civil da USP, Professor da Pós-Graduação da UNIFIEO e da UNIFRAN, autor de diversos livros, dentre eles o Código de Processo Civil Comentado da editora Manole.

Sérgio Seiji Shimura é Mestre, Doutor e Livre Docente pela PUC, Procurador de Justiça e Professor de Processo Civil. Autor de diversos livros, dentre eles: Processo de Execução, Título Executivo e Execução no Processo Civil.

AGENDA

01 a 04 de Novembro
XXII Encontro Anual da AMATRA-SP

NOVA DATA DO SEMINÁRIO SOBRE DIREITO DESPORTIVO

Remarque na sua agenda: a data do Seminário sobre Direito Desportivo, em São Paulo, foi transferida para 06, 07 e 08 de junho, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, no 1º Subsolo. Procure a secretaria da associação e faça sua inscrição.

AMATRA-SP REQUER AO TRT/SP A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 01/2006

A Diretoria da AMATRA-SP, em reunião no dia 20 de março, decidiu por unanimidade requerer ao TRT/SP a revogação da Resolução 01/2006, que trata da concessão de juiz substituto ao juiz titular que estiver respondendo representação administrativa em razão de sentenças em atraso.

Para a Diretoria da AMATRA-SP, a Resolução 01/2006 afronta alguns princípios caros à magistratura: A) da isonomia entre magistrados, na medida em que permite o auxílio apenas aos juízes titulares e não aos substitutos e aos do TRT/SP; B) subjetividade em alguns conceitos estabelecidos na resolução, em especial quanto ao tempo e a quantidade de processos; C) a inconsistência do requisito de existência de representação administrativa para a solução do problema, posto que este não pode ser o delimitador para adoção de medidas administrativas em situações desta natureza; D) ilegalidade da figura do juiz substituto para responder pela Vara por mais de 30 dias na hipótese de ausência do juiz que não se encontra afastado da jurisdição em licença, férias e nem convocado para o TRT; E) imposição de critério de exame de representações em face do juiz, pelo Pleno, sugerindo consideração dessa instância em face da produção no período em que receber o benefício do auxílio extraordinário, avançando na competência e independência daquele órgão na apreciação da respectiva matéria; F) auto-concessão de poder à presidência do TRT/SP para exame dos casos omissos, trazendo subjetividade de critérios e ampliando demasiadamente a sua própria competência em casos tais.

“Todos nós, magistrados, Administração do TRT/SP e AMATRA-SP, estamos imbuídos das melhores das intenções no trato das

matérias que digam respeito à nossa atividade profissional. Todavia, a adoção de resoluções, provimentos, atos ou outras medidas que possam interferir na nossa atuação cotidiana deveriam ser previamente discutidas com os magistrados, que são os principais interessados de que tudo se resolva da melhor maneira. Não raro vemos advogados serem previamente consultados a respeito de provimentos e, no entanto, os próprios juízes da casa não são consultados. Temos muito a contribuir, com nossa experiência cotidiana, sendo lamentável desprezar-se esta inteligência. Este, infelizmente, é mais um caso”, disse José Lucio Munhoz, Presidente da AMATRA-SP na época do evento.

A Diretoria da AMATRA-SP não desconhece o problema pontual de atrasos, mas acha que isso deve ser enfrentado com medidas que recomponham as melhores condições de trabalho no âmbito da 2ª Região. “É fundamental o rápido preenchimento dos cargos vagos de magistrados, a adoção de uma pauta referência e do estabelecimento de critérios objetivos na concessão ou designações de juízes auxiliares ou substitutos. Sem o enfrentamento dos problemas na sua raiz, estaremos, sempre, nos debatendo contra as suas consequências, que jamais deixarão de existir. O volume processual na 2ª Região ultrapassa os limites de nossas forças e, realmente, não é possível conviver com esta situação de sobrecarga enquanto vemos mais de 70 cargos de magistrados vagos”, referiu Munhoz.

A Diretoria da AMATRA-SP deliberou, ainda, criar uma comissão formada pelos juízes Lilian Gonçalves, Fernando Marques Celli, Maria de Fátima Zanetti e Rubens Tavares Aidar, para apresentar proposições relacionadas ao tema, de modo a prestar uma contribuição à administração do TRT/SP.

ASSOCIADOS SE INSCREVEM PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PORTUGUAL

Sete associados da AMATRA-SP se inscreveram para participar do convênio firmado com o Instituto de Direito do Trabalho (IDT) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal. O curso de pós-graduação tem a previsão do período letivo com início em outubro de 2006 e término ao final de junho de 2007. Por intermédio deste convênio, dois associados serão escolhidos para realizar o curso na faculdade europeia, com isenção total das despesas de inscrição e mensalidades.

A AMATRA-SP, ainda, concederá aos dois associados selecionados uma passagem ida-e-volta, São Paulo-Lisboa-São Paulo, para o período do curso, além de sete diárias de hotel na capital portuguesa. A seleção dos associados será feita pelo próprio IDT, mediante análise dos currículos dos candidatos inscritos. Os inscritos foram: Jane Meire dos Santos Gomes; João Almeida de Lima; Lígia do Carmo Motta; Mara Regina Bertini; Márcio Mendes Granconato; Paulo Eduardo Vieira de Oliveira e Thereza Christina Nahas.

Boa sorte aos participantes!

ORGULHO DE SER 2ª REGIÃO

Por Gabriel Lopes Coutinho Filho

Relatório da CGJT do biênio 2004/2006, lido no plenário daquela corte no dia 4 de maio pelo Ministro Rider de Brito (disponível no site do TST)

“Os dez juízes mais produtivos do país integram a 2ª Região e são, respectivamente, os seguintes: Rafael Edson Pugliese Ribeiro, Sérgio Winnik, Valdir Florindo, Maria Isabel de Carvalho Viana, Neli Barbuy Cunha Monacci (convocada), Wilson Fernandes, Rovirso Aparecido Boldo, Rosa Maria Villa (convocada), Ana Cristina Lobo Petinati (convocada) e José Carlos Fogaça. O juiz Rafael Edson Pugliese Ribeiro foi também o mais produtivo em 2004 e os juízes Sérgio Winnik e Valdir Floriano estiveram entre os cinco mais produtivos do país nesse ano.”

O texto fala por si só.

Mas, é preciso fazer menção ao magistrado Rafael Pugliese, reconhecido como o mais produtivo também em 2004, bem como os juízes Sérgio Winnik e Valdir Florindo, entre os cinco mais produtivos também em 2004.

O reconhecimento desses magistrados é prova de que na 2ª Região todos os juízes trabalham bastante, realçando sua produtividade como espelho de sua vocação profissional e cívica. A AMATRA-SP tem orgulho de representar os valorosos juízes da 2ª Região.

Gabriel Lopes Coutinho Filho
Presidente da AMATRA-SP



PROJETO DOS 141

Foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, o projeto de criação de 141 cargos de Juiz do Trabalho Substituto, na Segunda Região. A Comissão de Finanças era considerada a comissão em que se travaria a batalha mais difícil, por ser responsável pela verificação da adequação orçamentária. Mais um obstáculo ultrapassado, o projeto segue, agora, para análise na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da mesma Casa.

A AMATRA-SP segue no acompanhamento da matéria, com gestões prévias que visam o seu melhor desenvolvimento. Toda Diretoria está focada na matéria e atenta ao seu trâmite. Ressaltamos o trabalho e o conhecido empenho do magistrado José Lucio Munhoz para o vencimento de mais essa etapa. Aprovado na CCJ da Câmara, o Projeto seguirá para a CCJ do Senado e, finalmente, para o Plenário do Senado. Após, à sanção presidencial. O caminho ainda não terminou, mas a Segunda Região venceu mais uma importantíssima batalha, o que alegra e anima a todos para continuar firmes e convictos do sucesso desse projeto.

Bazar

A AMATRA-SP realizou dias 10, 11 e 12 de maio, um charmoso Bazar de Dia das Mães na sede da associação. Roupas, jóias, bijus com preços excelentes, e relógios Condor com preço de custo. Além disso, a Diretoria Social promoveu um Chá da Tarde no dia 12 de maio, a partir das 15h, antecipando assim as comemorações do Dia das Mães.

VELÓRIO DO JURISTA REALE

O jurista Miguel Reale, faleceu no dia 14 de abril, com 95 anos de idade, após sofrer um enfarte em sua residência, em São Paulo. O Presidente da AMATRA-SP, Gabriel Lopes Coutinho Filho, compareceu ao enterro do fundador do escritório Reale Advogados Associados, em 1934.



José Nilton Pandelot, Presidente da Ananatra e Gabriel Lopes Coutinho Filho, Presidente da AMATRA-SP



Entre amigos: Neyde Galardi de Mello, Gabriel Lopes Coutinho Filho, Tânia Bizzarro Q. de Moraes e Margoth Giacomazzi Martins



Wilson Ricardo Buquetti Pirota recebe homenagem da magistrada Cátia Lungov



José Lucio Munhoz ri e se emociona durante a posse junto com Gabriel Lopes Coutinho Filho



Ex-Presidente da AMATRA-SP em seu discurso



Magistrado Gézio Duarte Medrado atuando como mestre de cerimônia

Fotos: Augusto Canuto

BIÊNIO 20

FESTA DA POSSE DA NOVA DIRETORIA



Presidente da AMATRA-SP, Gabriel Lopes Coutinho Filho posa ao lado do Presidente do Tribunal de Justiça, Celso Luiz Limongi; Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva; Ex-Presidente da AMATRA-SP, José Lucio Munhoz; Presidente do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, Vantuil Abdala; Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Dora Vaz Treviño e o Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Rodrigo Collaço.

Além do que se podia imaginar. Foi assim a festa da posse solene da Diretoria 2006-2008 da AMATRA-SP, realizada dia 10 de abril, no Plenário do TRT/SP. Com lotação máxima, o evento contou com a participação dos associados da AMATRA-SP, importantes nomes do meio jurídico nacional, amigos e convidados especiais. “Estou muito feliz em ver aqui, prestigiando esse momento tão importante, as pessoas que mais admiro, sejam os membros da minha família, como amigos que, profissionalmente, acrescentam muito em minha vida”, disse o Presidente eleito da AMATRA-SP, Gabriel Lopes Coutinho Filho.

Com seu discurso cheio de emoção, o Ex-Presidente, José Lucio Munhoz, agradeceu, entre tantos importantes nomes, os membros da diretoria que integraram o biênio que foi presidente, pois “sem cada um deles, seria impossível realizar todas as ações que foram concretizadas”, disse Munhoz. “Sem a pretensão de fazer um balanço da gestão que sai, cumpre-me pontuar algumas das principais realizações desta nossa Diretoria que hoje se despede, apenas com a finalidade de registrar, como em agradecimento, a atuação e doação de tantos colegas ao coletivo. Desde o nosso primeiro momento, mantivemos forte atuação institucional. Num delicado cenário político do associativismo nacional, reafirmamos nossa integração à AMB, cerrando fileiras nas mais diversas lutas da magistratura nacional; atuamos em conjunto com a Anamatra nos temas de interesse dos juízes do trabalho e da sociedade brasileira; nos

posicionamos fortemente contrários à presença de membros estranhos ao Judiciário na composição do CNJ; apresentamos o inovador e fundamental Projeto de Criação dos 141 cargos de juiz do trabalho substituto, fato inédito na história da nossa associação regional; negociamos junto ao Governo Federal e autoridades do Congresso Nacional a aprovação da lei de criação de mais de 700 cargos de funcionários para a 2ª Região, que representará quatro novos servidores para cada Vara do Trabalho”, discursou José Lucio Munhoz. Confira o discurso do Ex-Presidente José Lucio Munhoz na íntegra na página 04.

“A importância das associações legitimamente constituídas, tal como a AMATRA-SP, se revela na sua qualidade de instrumento por meio do qual forças sociais se enfrentam com igualdade, negociam soluções e constroem um Estado e uma comunidade mais justa e progressista. Nos dois últimos anos, a AMATRA-SP pautou-se por estes princípios de união e independência dos juízes e do fortalecimento das associações. Afinal, o juiz e o Poder Judiciário só existem, em essência, para servir a sociedade”, disse o Presidente da AMATRA-SP, Gabriel Lopes Coutinho Filho, em parte de seu discurso no evento.

Coutinho afirmou em sua apresentação que, “no plano administrativo são muitas as providências voltadas ao nosso fim maior de servir a justiça: passa pela adoção de critérios objetivos em qualquer movimentação dos juízes, na defesa de um plano remunera-

06-2008

SE SOLENE

A DA AMATRA-SP

ratório que valorize o magistrado e incentive sua permanência na atividade e o proteja em sua aposentadoria, no preenchimento rápido de cargos vagos, na defesa da mulher e do homem de alma, carne e osso que existem sob a toga". Ele continuou afirmando que muitas providências são necessárias. "E sobre esse tema, urge que a Administração do nosso Tribunal dê a atenção devida às colaborações da AMATRA-SP, que são expressões legítimas do pensamento e contribuições dignas de seus juízes", concluiu o Presidente da AMATRA-SP. Não deixe de ler seu discurso na íntegra na página 06.

Homenagens

A AMATRA-SP fez questão de homenagear importantes juristas na oportunidade. Foram eles, Claudio Baldino Maciel, Desembargador do TJ/RS e ex-Presidente da AMB; Renato de Lacerda Paiva, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho; Vantuil Abdala, Presidente do Colendo Tribunal Superior do Trabalho; Luiz Antônio Fleury Filho, Deputado Federal por São Paulo no Congresso Nacional; José Eduardo Cardozo, Deputado Federal por São Paulo no Congresso Nacional; Arnaldo Faria de Sá, Deputado Federal por São Paulo no Congresso Nacional, José Antônio Dias Toffoli, Advogado e ex-Presidente da Casa Civil da Presidência da República e Estevão Mallet, Advogado e Professor de Direito do Trabalho.

"Sempre acreditei no poder associativo,

tanto que me sinto extremamente honrado por ser homenageado nessa noite tão linda e especial para a magistratura da Segunda Região. São ações e iniciativas tomadas no âmbito das associações que geram grandes resultados e conseqüências positivas para toda uma sociedade", afirmou o Deputado Federal Luiz Antônio Fleury Filho.

Para o Desembargador do TJ/RS e ex-Presidente da AMB, Claudio Baldino Maciel, a festa da posse solene da AMATRA-SP foi muito especial, pois, segundo ele, durante boa parte do período em que foi Presidente da AMB, o Ex-Presidente da AMATRA-SP, José Lucio Munhoz, também ocupava o cargo máximo na associação da Segunda Região. "Tive a oportunidade de conhecer e conviver com muita proximidade com José Lucio e vi, o quanto a magistratura da Segunda Região estava bem representada. Ele atuou firmemente nas principais decisões acontecidas em Brasília e em todo o País. Particularmente, vejo com muita clareza os resultados positivos de uma atuação forte e precisa na área das associações. Fico feliz pelo amigo José Lucio e desejo a mesma sorte ao Gabriel", disse Claudio Baldino Maciel.

Após a cerimônia solene, foi servido um jantar onde todos os presentes puderam dedicar seus votos de sucesso e esperança aos novos membros da Diretoria da AMATRA-SP. Foi uma oportunidade maravilhosa para a confraternização entre os magistrados e abraços afetuosos.



Alegria e descontração foi visível para todos durante o evento

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO

Vice-Presidenta

TÂNIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Diretora Cultural

MARIA DE FÁTIMA ZANETTI

Diretor Secretário

THIAGO MELOSI SÓRIA

Diretora Social

SORAYA GALASSI LAMBERT

Diretor Financeiro

EDILSON SOARES DE LIMA

Diretora de Benefícios

SONIA MARIA LACERDA

COMISSÃO DISCIPLINAR E DE PRERROGATIVAS

Titulares

LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL

LUCIO PEREIRA DE SOUZA

FERNANDO CÉSAR TEIXEIRA FRANÇA

Suplentes

CÁTIA LUNGOV

LILIAN GONÇALVES

LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA

CONSELHO FISCAL

Titulares

RONI GENÍCOLO GARCIA

SAINT-CLAIR LIMA E SILVA

FERNANDO MARQUES CELLI

Suplentes

RICARDO CEZAR ALONSO HESPANHOL

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

RICARDO VERTA LUDUVICE

HOMENAGEADOS

Claudio Baldino Maciel

Desembargador do TJ/RS e ex-Presidente da AMB

Renato de Lacerda Paiva

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

Vantuil Abdala

Presidente do Colendo Tribunal Superior do Trabalho

Luiz Antônio Fleury Filho

Dep. Federal por São Paulo no Congresso Nacional

José Eduardo Cardozo

Dep. Federal por São Paulo no Congresso Nacional

Arnaldo Faria de Sá

Dep. Federal por São Paulo no Congresso Nacional

José Antônio Dias Toffoli

Advogado e ex-Presidente da

Casa Civil da Presidência da República

Estevão Mallet

Advogado e Professor de Direito do Trabalho

Veja as recentes alterações legislativas e as decisões mais importantes dos tribunais

AÇÃO RESCISÓRIA

A existência de ação rescisória, em regra, não impede o cumprimento da sentença ou do acórdão discutidos.

As únicas exceções são os casos de medida cautelar ou de tutela antecipada.

Tal mudança foi prevista no Código de Processo Civil, artigo 489 (*O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela*; alteração acrescentada pela **Lei nº 11.280, de 16 de fevereiro de 2006, com entrada em vigor 90 dias após a data da publicação**).

ATO REFEITO

Se for decretada a ocorrência de nulidade, o Tribunal poderá determinar apenas a realização do ato processual nulo. Ou seja, só o ato nulo será refeito, preservando-se todos os demais atos processuais. Logo em seguida, o Tribunal continuará julgando o recurso.

Assim, se por exemplo for declarada a nulidade por falta de oitiva de uma testemunha, tem-se que o Tribunal irá determinar tal oitiva, sobrestando o julgamento do recurso. O Juízo de 1º grau irá cumprir a diligência, ouvindo a testemunha. Em sequência, os autos do processo serão devolvidos ao Tribunal, que prosseguirá no julgamento do recurso.

Tal mudança foi prevista no Código de Processo Civil, artigo 515, parágrafo 4º (*Constatando a ocorrência de nulidade sanável, o tribunal poderá determinar a realização ou renovação do ato processual, intimadas as partes; cumprida a diligência, sempre que possível prosseguirá o julgamento da apelação*; alteração acrescentada pela **Lei nº 11.276, de 7 de fevereiro de 2006, com entrada em vigor 90 dias após a data da publicação**).

DESPACHOS IRRECORRÍVEIS

Os despachos judiciais são irrecorríveis.

Houve previsão legal expressa, no sentido de que contra os despachos judiciais não é cabível recurso.

Tal mudança foi prevista no Código de Processo Civil, artigo 504 (*Dos despachos não cabe recurso*; alteração acrescentada pela **Lei nº 11.276, de 7 de fevereiro de 2006, com entrada em vigor 90 dias após a data da publicação**).

IMPROCEDÊNCIA IMEDIATA

O Juiz pode proferir sentença desde já, sem citar o réu.

Isso será possível quando estiverem presentes dois requisitos, simultaneamente. O primeiro requisito consiste em ser a matéria unicamente de direito, ou seja, não existir controvérsia sobre fatos. O segundo requisito consiste em já ter o Juiz julgado casos idênticos, com improcedência total.

Ocorrendo estes requisitos, o Magistrado proferirá a sentença, sem citar o réu. Ou seja, ao receber a petição inicial, já poderá proferir o julgamento.

Se o autor recorrer contra tal sentença, o Juiz terá 5 dias para tomar uma das duas seguintes condutas: ou manter a sentença (ordenando que o réu seja comunicado para responder ao recurso, apresentando contra-razões), ou não manter a sentença (ordenando o prosseguimento normal da ação, citando-se o réu para contestar).

Tal mudança foi prevista no Código de Pro-

cesso Civil, artigo 285-A (*Quando a matéria controvertida for unicamente de direito e no juízo já houver sido proferida sentença de total improcedência em outros casos idênticos, poderá ser dispensada a citação e proferida sentença, reproduzindo-se o teor da anteriormente prolatada; §1º Se o autor apelar, é facultado ao juiz decidir, no prazo de 5 (cinco) dias, não manter a sentença e determinar o prosseguimento da ação; §2º Caso seja mantida a sentença, será ordenada a citação do réu para responder ao recurso*; alteração acrescentada pela **Lei nº 11.277, de 7 de fevereiro de 2006, com entrada em vigor 90 dias após a data da publicação**).

PRESCRIÇÃO DE OFÍCIO

O Juiz deve pronunciar a prescrição de ofício, ou seja, sem qualquer provocação das partes.

Tal mudança foi prevista no Código de Processo Civil, artigo 219, parágrafo 5º (*O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição*; alteração acrescentada pela **Lei nº 11.280, de 16 de fevereiro de 2006, com entrada em vigor 90 dias após a data da publicação**).

PROCESSO ELETRÔNICO

Os atos processuais podem ser praticados por meios eletrônicos.

Igualmente, pode haver a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos.

A disciplina desses atos processuais, quanto à sua prática e à sua comunicação oficial, pode ser feita pelos Tribunais, no âmbito de sua jurisdição. Assim, o Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho podem regular tal matéria, definindo os mecanismos a serem utilizados (como e-mail, internet, etc.).

Tal mudança foi prevista no Código de Processo Civil, artigo 154, parágrafo único (*Os tribunais, no âmbito da respectiva jurisdição, poderão disciplinar a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil*; alteração acrescentada pela **Lei nº 11.280, de 16 de fevereiro de 2006, com entrada em vigor 90 dias após a data da publicação**).

SENTENÇA IRRECORRÍVEL

A sentença será irrecorrível, se estiver de acordo com Súmula do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça.

Ou seja, o Juiz de 1º grau, ao analisar os pressupostos de admissibilidade do recurso contra a sentença, poderá denegar seguimento a tal recurso, quando referida sentença estiver de acordo com Súmula do STF ou do STJ.

Este procedimento pode ser tomado pelo Juiz do Trabalho, se a sentença estiver de acordo com Súmula do STF (ou do STJ). Por exemplo, a sentença trabalhista que admite os turnos ininterruptos de revezamento, mesmo com intervalo para refeição, é irrecorrível (Súmula 675 do STF: *os intervalos fixados para descanso e alimentação durante a jornada de 6 horas não descaracterizam o sistema de turnos ininterruptos de revezamento para o efeito do art. 7º, XIV, da Constituição*).

Tal mudança foi prevista no Código de Processo Civil, artigo 518, parágrafos 1º e 2º (*O juiz não receberá o recurso de apelação quando a sentença estiver em conformidade com*

súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal; Apresentada a resposta, é facultado ao juiz, em cinco dias, o reexame dos pressupostos de admissibilidade do recurso; alteração acrescentada pela **Lei nº 11.276, de 7 de fevereiro de 2006, com entrada em vigor 90 dias após a data da publicação**).

SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUÁRIOS

O Supremo Tribunal Federal, através de decisão plenária, excluiu os servidores públicos estatutários da competência da Justiça do Trabalho (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.395-6, relator Ministro Cezar Peluso).

Assim, "as ações trabalhistas dos servidores públicos estatutários" (tema específico) não se encaixam na competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar "as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (tema genérico).

SÚMULAS DO TST

Conforme já mostrado, o Tribunal Superior do Trabalho mudou a sua jurisprudência. Os antigos "Enunciados" passaram agora a ser chamados de "Súmulas". E houve mudança em vários conteúdos.

Tem-se atualmente:

- 1 - Súmulas do Tribunal Superior do Trabalho;
- 2 - Orientação Jurisprudencial do Tribunal Pleno;
- 3 - Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 1;
- 4 - Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 1 - Transitória;
- 5 - Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 2;
- 6 - Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Coletivos;
- 7 - Precedentes Normativos.

As principais mudanças foram:

a) Súmula nº 221: Recursos de revista ou de embargos. Violação de lei. Indicação de preceito. Interpretação razoável.

I - A admissibilidade do recurso de revista e de embargos por violação tem como pressuposto a indicação expressa do dispositivo de lei ou da Constituição tido como violado.

II - Interpretação razoável de preceito de lei, ainda que não seja a melhor, não dá ensejo à admissibilidade ou ao conhecimento de recurso de revista ou de embargos com base, respectivamente, na alínea "c" do art. 896 e na alínea "b" do art. 894 da CLT. A violação há de estar ligada à literalidade do preceito.

b) Súmula nº 239: Bancário. Empregado de empresa de processamento de dados.

É bancário o empregado de empresa de processamento de dados que presta serviço a banco integrante do mesmo grupo econômico, exceto quando a empresa de processamento de dados presta serviços a banco e a empresas não bancárias do mesmo grupo econômico ou a terceiros.

Paulo Kim Barbosa é Juiz Titular da 30ª VT-SP, bacharel pela USP, mestre pela PUC-SP e professor da UNIB.



ESPECIALISTAS EM ECONOMIA DO TRABALHO

Magistrados de diversas regiões do Brasil buscam novos conhecimentos em especialização oferecida pela Unicamp

Por Soraya Lambert

Magistrados do Trabalho se reuniram em Campinas (SP) com o objetivo de buscar novos conhecimentos no curso de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo, oferecido pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), através de uma parceria entre o Centro de Estudos Sindicais e de Economia do



Magistrados de várias regiões se encontram em sala de aula

Trabalho (Cesit) e a Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas (Anamatra).

O juiz Lúcio Pereira aprovou o curso e não tem dúvidas quanto à relevância desta experiência para sua carreira: “Primeiro, porque se exige atualmente o multidisciplinariedade, resultado da integração cada vez maior do mundo e de seus conhecimentos. Segundo, porque a Economia do Trabalho permite conhecer mais profundamente os interesses em jogo, circunstância que o Direito, às vezes, com suas características mais formalistas, não proporciona”, justifica.

Para ele, a integração com os colegas de outras regiões é outro fator positivo da espe-

cialização. “A experiência permitiu conhecer os problemas de cada Estado, o que nos dá uma visão daquilo que é pontual e geral na experiência trabalhista do país”, esclarece o magistrado, que recomenda o curso a todos que pretendem sair do casulo e inspirar ares culturais diferentes. “Faz bem à alma e prepara o espírito para melhor servir”, avalia.

Big Brother Juízes

Na década de 90, quando o magistrado Marcel Bispo, da 1ª Região, descobriu o curso, ele ainda atuava como advogado sindical e não poderia parar de trabalhar e se mudar para Campinas. “A Anamatra me permitiu satisfazer um desejo acumulado há mais de dez anos! Só posso agradecer e dizer que saí muito satisfeito”, revela o juiz, para quem a abordagem feita pela Unicamp permite que os alunos reflitam sobre diversas questões enfrentadas no dia-a-dia, como a flexibilização, os baixos salários, as chamadas mudanças organizacionais e produtivas, que são apresentadas pela mídia como fatalidades. “O curso também nos deu embasamento para entender melhor o Brasil e o contexto internacional que estamos inseridos. Mas é bom que todos saibam que não é um curso de Direito Coletivo do Trabalho, mas sim de Economia do Trabalho”, esclarece.

Na opinião dele, dominar noções de Economia é essencial para ponderar os interesses em jogo e avaliar o impacto das decisões tomadas. O que mais lhe



Os magistrados da 2ª Região Lúcio Pereira, Soraya Lambert, Elizio Perez e Líbia Pires adquiriram novos conhecimentos no curso da Unicamp

chamou a atenção na especialização foi a qualidade, a coerência e o compromisso do corpo docente. “A Faculdade de Economia da Unicamp é uma escola de pensamento que desafia o “coro dos contentes” com a política econômica e a desigualdade social que aí estão”, afirma o magistrado, que também ressalta a oportunidade de conhecer juízes de outros Estados: “Tinha a bancada gaúcha, paraense, paulista, carioca, pernambucana etc. A bancada pernambucana se destacava com a mais alegre e unida! O contato foi ótimo e é incrível constatar como os problemas que enfrentamos são parecidos. Aliás, aproveite para mandar um abraço para os colegas da 15ª Região, que nos receberam super bem, em especial para a Rita de Cássia Scagliusi do Carmo e para a Maria Inês Correia Targa.”

Nesta última edição, o curso de extensão foi chamado carinhosamente de Big Brother Juízes (BBJ), porque os magistrados hospedaram-se num alojamento, localizado nos arredores do bairro de Barão Geraldo, em Campinas, que lembrava o confinamento do Reality Show exibido pela TV Globo. As aulas iniciavam-se às 8h30 e só terminavam às 18h30, com um intervalo de duas horas para o almoço. “É o tipo de situação limite em que ou você curte ou detesta. E por esse motivo acaba sendo uma vivência única. Só mesmo um ambiente de grande intimidade para nos dar conta de como estamos habituados em entabular relações superficiais. É preciso entrega e desprendimento, mas vale a pena”, finaliza Marcel Bispo.

Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo

Público-alvo: Juízes do Trabalho

Objetivo: Aprofundar conhecimentos sobre as transformações ocorridas no capitalismo contemporâneo, especialmente sobre os problemas associados ao mundo do trabalho no Brasil e nos países avançados, procurando apresentar os limites e as possibilidades colocados para o desenvolvimento do país.

Carga Horária: 360 horas, divididas em 10 disciplinas de 36 horas.

Conteúdo: Conceitos básicos de economia; História e desenvolvimento econômico; Análise da dinâmica econômica; Industrialização e evolução do sindicalismo nos países avançados; Industrialização e economia brasileira contemporânea; Mercado de trabalho, ocupação e rendimentos no Brasil; Estrutura e evolução da organização sindical no Brasil; Empresas e Relações de Trabalho; A questão social no Brasil: diagnóstico e análise de políticas; Negociações coletivas e os impactos da reforma sindical.

Soraya Lambert
Juíza do Trabalho
da 2ª Região



O TERCEIRO DE BOA-FÉ. “CONSILIVM FRAVDIS”. JUSTIÇA E O DEVIDO PROCESSO LEGAL

Por Maria de Fátima Zaneti Barbosa e Santos

Tem sido cada vez mais frequentes nas execuções perante a Justiça do Trabalho a ocorrência de desconsideração de personalidade jurídica, o que é compreensível, dada a natureza do crédito em discussão. Contudo, também tem aumentado significativamente os casos em que a penhora recai sobre um imóvel que foi vendido para um terceiro, de boa-fé que, conquanto tivesse adotado todas as cautelas, não tinha elementos para conhecer a existência de ação que corria, ao tempo da oneração, contra a empresa da qual o alienante do imóvel era sócio.

Muitas vezes esse bem, foi adquirido pelo terceiro e se constitui, para ele, em bem de família na forma legal (Lei 8009/90) e, não obstante, essas circunstâncias, assim como aquelas comprobatórias da boa-fé, da impossibilidade de conhecer as ações que corriam contra a empresa do sócio alienante, o bem acaba sendo revertido para a execução, com fundamento na presunção de fraude mencionada no art. 593 do CPC.

Não se pode analisar essa questão, quando se trata de execução envolvendo bem alienado, sem ter, com a máxima precisão possível, o significado de “consilivm fraudis” que “*é um conluio da fraude; acordo entre devedor e terceiro para prejudicar o credor.*” (MARIA HELENA DINIZ, 2003, pg.61/62)

Outro requisito também indispensável a ser analisado decorre da própria disposição do artigo 593 que considera fraude se, ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o *devedor* demanda capaz de torná-lo insolvente.

Por isso que, no caso do imóvel, quando o art. 593 refere à presunção de fraude, está tratando do conluio entre adquirente e executado, de alienação já inscrita no registro de imóvel... daquela em que o terceiro teve, por qualquer meio, conhecimento da execução que corria contra o vendedor. A finalidade do registro no cartório tem como objeto exatamente a publicidade para prevenção direito de terceiros.

O Código de Processo Civil naquele dispositivo está tratando do PROCESSO DE EXECUÇÃO, que se inicia no art. 566. Portanto cogita já da existência de penhora do imóvel quando daquela venda. A “ação” ali mencionada é a da execução e não a de conhecimento, quando o terceiro não tinha meios para conhecer da penhora, tampouco da ação que corria, então, contra outra pessoa, a empresa.

Ainda existem, contudo, posições que sustentam a fraude presumida, sempre, nos casos de alienação efetuada no curso da ação, mesmo quando a execução corria contra a empresa e não contra o sócio alienante do bem que foi, posteriormente, levado à execução.

De todo modo, vezes significativas já se levantam no sentido de privilegiar o ato jurídico perfeito, a segurança jurídica, a boa-fé, o que é um indicador de mudança de paradigma e uma nova compreensão desse tipo de ocorrência.

Aliás, em dezembro de 2004, o Tribunal Regional de São Paulo, sinalizando nesse sentido,

editou o Provimento 06/2004, regulamentando o registro nos setores de autuação e distribuição da inclusão dos sócios no pólo passivo da lide, o que vem mitigar os efeitos danosos para o terceiro que poderá, a partir desse momento, tomar conhecimento de ações ou execuções contra os sócios com quem estejam em negociação direta.

Essa medida, contudo, é insuficiente, posto que enquanto a interpretação do art. 593 estiver vinculada à ação, de modo geral, e não à execução, violações gritantes ocorrerão, espezinhando os princípios da segurança jurídica, proteção ao ato jurídico perfeito e acabado e ao devido processo legal.

Com efeito, não se deve olvidar que o Código de Processo Civil, quando refere à “demanda” no artigo 593 está, por óbvio, a tratar de ação que corra contra aquele que vendeu o imóvel.

Na Justiça do Trabalho, a “demanda” não corria contra o sócio, mas, sim, contra a empresa, de modo que não se pode presumir fraude, dando interpretação elástica a esse dispositivo.

O legislador ali não estava cogitando de desconsideração da personalidade jurídica, mas sim da ação direta contra o executado.

Desta forma, ao desproteger o terceiro de boa-fé para proteger a execução, em verdade, se perpetra não só injustiça, como violência processual e dá proteção ao executado faltoso. Ele sim tinha conhecimento das ações da sociedade e, ainda assim, desfez-se do seu patrimônio. Contra ele cabe a imposição de multa por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600/601 do CPC), além da responsabilidade penal conforme previsto no artigo 179 do Código Penal.

Além do mais, o legislador no conjunto do quanto dispõe no Código de Processo Civil deixa evidente que a presunção, no caso de penhora não inscrita, é relativa e não absoluta, nos termos do parágrafo 4º do artigo 659 do CPC.

Não é admissível, portanto, fazer prevalecer presunção relativa contra evidências claras e provas documentais de que o terceiro tomou todas as cautelas e não tinha como conhecer da ação que corria contra a empresa da qual o alienante era sócio.

Tirar o bem de quem o adquiriu dentro de toda a regularidade, em execução da qual não participou, como acontece com o terceiro de boa-fé, representa indiscutivelmente violação do devido processo legal.

O princípio do devido processo legal não pode ser visto como uma regra vazia, trata-se de uma garantia constitucional que tem, necessariamente, que ter repercussão na vida dos cidadãos, de forma efetiva. Quando, aos jurisdicionados, de forma geral, parece que a letra da lei não atendeu ao comando constitucional é por que ocorre a violação do princípio que, mais que uma lei, é um postulado inscrito, como já se disse antes, na consciência dos povos cultos (PONTES DE MIRANDA, 1968).

Não se pode desconsiderar, na interpretação de questões dessa natureza, o significado da expressão AMPLA DEFESA inscrita na Constituição.

Esse aspecto da discussão ganha destaque nos escritos de JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR que afirmam: “*estavam lançados assim os dois alicerces do alargamento da área de abrangência do direito à defesa, por expresse comando da Constituição de 1988: a) não há de ser interpretado restritivamente, sendo oponível à autoridade estatal diante da qual o cidadão se veja constrangido por acusação de qualquer natureza e não apenas criminal; b) a tutela jurídica desse direito é dever do Estado, seja o Estado-Juiz, o Estado-Administrador ou o Estado-Legislador.*”

E, ao assim fazer, indiscutivelmente elastecceu o que se podia compreender do art. 593 do CPC, cuja origem remonta período anterior à atual carta constitucional.

Não se olvide que nem a Constituição de 1967 assegurava o direito à defesa com a amplitude da atual Carta Magna. Com efeito, remetia para a lei o asseguramento do princípio da ampla defesa e dos recursos. (§ 15 do art. 150).

Na Constituição de 1988 o princípio ganhou “status” constitucional com a retirada da expressão “a lei assegurará”, teve alterada a expressão “acusados” para “litigantes”, foi elástico para o processo administrativo, de modo a indicar claramente a sua ampliação e para que não passasse qualquer idéia limitadora dessa garantia.

Disso resulta que, o devido processo legal, na Constituição de 1988, malgrado a interpretação restritiva que vem tendo do Judiciário Brasileiro, foi contemplado como norma aberta a abrigar vários outros princípios e direitos, inclusive o da *ampla* defesa. (BRAMANTE, LTR, 2000, PÁG. 1009/1016) dos quais passa ao largo decisão que “expropria” bens de terceiro de boa-fé.

Assim, necessário se faz proteger o trabalhador, cujo crédito tem natureza alimentar, com vistas à manutenção do princípio da dignidade humana. Contudo, não se pode ignorar que violentar o princípio do devido processo legal contra terceiro que age dentro do princípio da boa-fé, significa, atentar contra o equilíbrio social, a segurança jurídica e o próprio Estado de Direito, e, assim, com muito mais violência, vulnerada estará a dignidade humana.

BIBLIOGRAFIA

- DINIZ, Maria Helena. Novo Código Civil Comentado. Coordenação Ricardo Fiuza, Editora Saraiva, 1a. edição, 6a. tiragem, 200, pág. 61/62.
- PONTES DE MIRANDA. Comentários à Constituição de 1967, São Paulo, RT, 1968.
- TORRES PEREIRA JUNIOR, Jessé. “O direito à defesa na Constituição de 1988”, Rio de Janeiro: Renovar, 1991, págs. 36/37.
- BRAMANTE, Ivani Contini. “Eficácia do Contraditório e Ampla Defesa nas Relações Interprivadas”, São Paulo, LTR, vol. 64, agosto/2000, pág. 1009/1016.

Maria de Fátima Zaneti Barbosa e Santos
Juíza Aposentada da 2ª Região



SESSÃO SOLENE DE POSSE



Augusto Canuto

Aconteceu dia 6 de abril a sessão solene de posse da juíza Ana Cristina Lobo Petinati ao cargo de Magistrada de 2ª Instância.

A sessão ocorreu no edifício-sede do TRT/SP.

A AMATRA-SP festeja esta conquista desejando, hoje e sempre, muito sucesso profissional.

POSSE NO TRT/SP



A presidenta do TRT-SP, juíza Dora Vaz Treviño, empossou dia 10 de maio, no cargo de Magistrada de 2ª Instância, a juíza Ivete Ribeiro. O TRT-SP passa a contar agora com 63 magistrados de 2ª Instância.

LTr

A AMATRA-SP possui um convênio exclusivo com a Editora LTr para assinaturas e vendas de livros.

Nas assinaturas, está disponibilizado desconto de 30% e para compra de livros, o benefício é de 35%. A secretaria da associação faz questão de salientar que os pedidos, tanto de assinatura como de compra de livros, devem ser feitos até o dia 15 de cada mês. Para maiores informações ligue (11) 3392.4996.



PERMUTA

A AMATRA-SP divulga que o interesse do magistrado Maurizio Marchetti, titular da Vara de Atibaia, 15ª Região, em permutar com colega de São Paulo. Os eventuais interessados podem contatar diretamente Maurizio, no e-mail maurizius@terra.com.br

FALECIMENTO

É com pesar que a Diretoria da AMATRA-SP comunica o falecimento do Professor e Desembargador Federal Aposentado, Aricê Moacyr Amaral Santos, ocorrido em 30 de abril.

HONDA

A AMATRA-SP firmou convênio com a Honda Automóveis e com a Concessionária André Ribeiro, permitindo a todos os associados a aquisição de veículos Honda em condições diferenciadas. Cada associado só pode adquirir um veículo por ano, obrigatoriamente em seu nome. Para adquirir um Honda, ligar para agendar uma visita (11.6723-2006 / 9797-3377) ou se dirigir a loja André Ribeiro (Av. Aricanduva, nº 5555 - Vila Matilde), onde poderá fazer teste *drive* e apreciar vários modelos sempre procurando pelo José Luiz Couto Silva.

O associado deve se identificar como sendo sócio titular da AMATRA-SP, é feita uma confirmação via telefone. Existem dois tipos de faturamento: 1) O associ-

ado adquire um carro que esteja em estoque na Concessionária poderá tê-lo em pronta entrega, porém o valor poderá ser diferente da tabela, pois o carro é faturado Honda-concessionária-cliente. 2) O associado adquirindo um carro que não esteja em estoque, o valor segue tabela, porém o prazo de entrega pode variar de 15 a 40 dias. A concessionária fornece condições especiais no pós-venda (5% de desconto nas peças, lavagem grátis e serviço leva-e-traz).

Para venda de veículos zero, a concessionária ainda fornece gratuitamente protetor de carter, tapetes de borracha, insulfilm e transporte para a grande São Paulo.

Veja os preços para os Associados da AMATRA-SP (ref. Fev/06):

Modelo	Porte II	Porte III
Fit LX MT	42.965,45	42.065,65
Fit LX CVT	47.110,15	46.123,55
Fit LXL MT	46.498,95	45.525,15
Fit LXL CVT	50.653,20	49.592,40
Fit EX MT	50.529,05	49.470,85
Fit EX CVT	54.635,55	53.491,35
<i>Todos FIT modelo 2007 (CVT = Automático)</i>		
Civic EX AT	67.986,45	66.562,65
Civic LX MT	52.200,29	51.107,09
Civic LX AT	56.216,07	55.038,78
Civic LXL MT	56.588,53	55.403,40
Civic LXL AT	60.580,43	59.311,71
<i>Todos CIVIC são modelo 2006</i>		
Accord V6 EX	06/06	128.055,25
Accord L4 LX	06/06	81.880,50
CR-V AT	06/06	109.250,00

BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil coloca à disposição dos associados da AMATRA-SP uma equipe especializada para oferecer as melhores opções de negócios e a mais completa linha de produtos e serviços, com muita comodidade e segurança.

Com grande satisfação, comunica-se as mais recentes novidades, com relação às opções de Crédito Pré-Aprovado, na modalidade **BB Crédito Consignação**: *Prazo dos empréstimos foi ampliado para até 60 meses;*

Redução significativa das taxas de juros (a partir de 1,55 % ao mês);

Disponibilizada a contratação de Empréstimos para não correntistas;

Possibilidade de alongamento de prazo dos atuais Empréstimos, com redução da taxa de juros;

Ampliação do teto/limite de empréstimos para R\$ 70.000 por cliente, com liberação imediata do valor solicitado.

Veja, abaixo, algumas simulações de empréstimos:

Valor - R\$	06 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
5.000,00	889,09	470,96	270,64	202,02	186,29
10.000,00	1.778,18	941,92	541,28	404,04	372,58
20.000,00	3.556,23	1.883,85	1.082,56	808,08	745,16
30.000,00	5.334,35	2.825,77	1.623,85	1.212,13	1.117,74
40.000,00	7.112,47	3.767,69	2.165,13	1.616,17	1.489,92

Base de cálculo:
Contratação dia 03/04/06 para pagamento da primeira parcela em 25/05/06, para clientes com proventos vinculados ao TRT da 2ª Região.

Agência TRT São Paulo - Av. Marquês de São Vicente, 235 - Barra Funda - Fone 2126.4200 / 4004.0001
Rua da Consolação, 1272 - 1º. Andar - Consolação - Fone 3237.0444 / 4004.0001
E-mail: age4393@bb.com.br; Portal: www.bb.com.br

AMATRA-SP SORTEIA 50 LIVROS SOBRE DIREITO DESPORTIVO

A AMATRA-SP sorteou no último dia 25 de março, pela Loteria Federal, 50 Livros de autoria do Dr. José Amado da Silva, por ele gentilmente cedidos. O sorteio foi processado com os mesmos números e regras utilizadas quando do sorteio das viagens para o CONAMAT.

O Livro "Direito Desportivo - Hermenêutica e Comentários à Lei Desportiva" se propõe a debater as principais matérias relacionadas ao tema e fazer uma abordagem crítica sobre as leis respectivas. José Amado da Silva é advogado especialista em Direito Desportivo e possui escritório de advocacia e assessoria jurídica na cidade de Santos/SP. Contatos com o autor podem ser feitos pelo e-mail amadoesilvaadvogados@hotmail.com



CURSOS E HORÁRIOS

Educação Infantil
 Manhã - 7h15 às 11h30
 Tarde - 13h10 às 17h25

• **Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série**
 Manhã - 7h20 às 11h40
 Tarde - 13h10 às 17h30

• **Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série** (período manhã) 2ª feira, 3ª feira, 4ª feira, 5ª feira e 6ª feira
 7h20 às 12h50 7h20 às 12h

• **Ensino Fundamental - 5ª série** (período tarde) 2ª feira, 3ª feira, 4ª feira, 5ª feira e 6ª feira
 13h10 às 18h40 13h10 às 17h50

A AMATRA-SP possui uma ótima oportunidade para os filhos dos associados estudarem no melhor colégio da Zona Oeste de São Paulo.

• **Ensino Médio** - das 7h20 às 12h50

VALORES - 2006
 (13 parcelas)

Cursos Matrícula / Mensalidade
 Educação Infantil R\$ 495,00
 Ensino Fundamental 1ª/4ª série R\$ 630,00
 Ensino Fundamental 5ª/8ª série R\$ 685,00
 Ensino Médio R\$ 850,00

TAXA DE MATERIAL
 Educação Infantil (2X) R\$ 55,00
 Ensino Fundamental (1ª / 4ª série) (2X) R\$ 45,00
 Ensino Fundamental (5ª / 8ª série) (2X) R\$ 35,00

NASCEU

Nasceu dia 12 de maio, a bebê da magistrada Luciana Bertocco. Mamãe e a filhinha, que se chama Sophia, estão ótimas. Toda Diretoria da AMATRA-SP deseja muitas felicidades às duas e muita saúde para a nova integrante da família Bertocco.

Nasceu dia 14 de maio, em São Paulo, Gabriela, filha da juíza Andréa Rendeiro D. Pereira Anschau. Bebê e mamãe passam bem segundo informações do papai Luiz. Parabéns!

O COBERTOR

Por **Edilson Soares de Lima**

Pretendia escrever a respeito de um processo no qual a autora, empregada de uma empresa de telemarketing, pleiteou indenização por danos morais, sob alegação, dentre outras, de que sua chefe ameaçava, durante toda a jornada de trabalho, se a cota de vendas não fosse atingida, jogar água nos cabelos das funcionárias, para desmanchar o trabalho feito com “chapinha”. Resolvi, no entanto, deixar o assunto para lá, porque dele não consegui extrair nada de engraçado.

Optei por outra situação ocorrida em audiência, que acabou tornando-se engraçada. Na pauta do dia, só de ações de rito sumaríssimo, salvo engano, havia uma quantidade razoável de audiências. Como reclamada estava conhecida advogada, que tem como clientes somente trabalhadores.

O reclamante postulou o pagamento das rescisórias. A reclamada alegou que as rescisórias eram indevidas, porque o

reclamante, no intervalo de sua jornada, foi surpreendido mantendo relações sexuais no sofá do escritório com sua namorada, tendo sido, por isso, demitido por justa causa. Quem surpreendeu o casal de pombinhos foi a secretária do escritório, disse a ré. A secretária foi trazida a Juízo como testemunha. Indagada, ela informou que não presenciou o fato em questão. Viu tão-somente os namorados, já vestidos, no sofá.

Mas, a ré não quis só produzir prova testemunhal. Para comprovar o que disse na defesa, trouxe um cobertor, de propriedade do reclamante – daqueles que normalmente são usados pelos moradores de rua para dormir. Segundo ela, foi esse cobertor que o casal de namorados usou para cobrir o sofá e não deixar vestígios de sua passagem.

O cobertor continha manchas, não se podendo afirmar que fossem aquelas decorrentes da tarde de amor. Bill Clinton

quase perdeu o cargo por conta de vestígios presentes no vestido da estagiária da Casa Branca. Safou-se, o mesmo tendo ocorrido com o reclamante.

Ao término da audiência, requereu a reclamada que o cobertor ficasse depositado na Secretaria da Vara. O requerimento não foi deferido. Propus, então, que a advogada do reclamante ficasse como depositária do indigitado cobertor. Ela deu um pulo na cadeira e disse: que é isso doutor, comigo, não.

Até hoje, quando eu e a advogada do reclamante nos encontramos em audiência, pergunto-lhe se tem certeza que não quer ficar com o cobertor. Damos boas gargalhadas.

Edilson Soares de Lima
Juiz do Trabalho da 2ª Região



ANO IX - Nº 62 - Março/Abril - 2006
AMATRA II (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - Grande São Paulo e Baixada Santista).
Av. Marquês de São Vicente, 235 - B - 10º and. - Barra Funda
01139-001 - São Paulo - SP